



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

LEI COMPLEMENTAR Nº 137, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

ALTERA O VENCIMENTO DOS CARGOS PÚBLICOS DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE CRIADOS PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 66, DE 14 DE MAIO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Os cargos públicos de Agente Comunitário de Saúde, criados pela Lei Complementar nº 66, de 14 de maio de 2008, a partir de 1º de janeiro de 2012, passarão a ter vencimento mensal de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) no âmbito da Administração do Município de Itaboraí.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WUB.

Itaboraí, 21 de Dezembro de 2011.


SÉRGIO SOARES
Prefeito

Publicidade

Em 31 de dezembro de 2011
no Est. em Notícias, Ed. 338
Saúde SEGUNDA
Tania Maria M. F. Rodrigues
Mat. 3971